



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de professora da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender, de acordo com as normas legais, requerimento de professora da Rede Municipal de Ensino, protocolado nos termos do Documento Digital nº: 0119731 datados de 29 de novembro de 2023, que trata de solicitação de prorrogação de redução de carga horária, devidamente deferida pela Titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução de carga horária de 40 (quarenta horas) para 20 (vinte horas) da professora **PATRÍCIA SCHAUN DE ARAÚJO CARDOSO**, integrante da Rede Municipal de Ensino:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.05 08:51:40 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo